ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

LEI MUNICIPAL Nº. 1451 DE 12 DE JULHO DE 20010

"Altera disposições da Lei n°. 1432/2009 e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica - se a Letra "d)" do artigo 6° da Lei Municipal 1432 de 23 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

d) *decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitando o limite de até 40% (quarenta por cento);*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 12 de julho de 2010.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal